



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TOAMDA DE PREÇOS Nº 005/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria 044/2020, torna publico, a todos os interessados a participar do referido certame, a retificação do Edital, contratação de empresa para execução das obras de cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Monteiro Lobato no valor de R\$ 250.418,90 (Duzentos e cinquenta mil quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos), conforme planilha orçamentária e memorial descritivos em anexo. Os recursos oriundos são de transferência especial com recursos federais do Ministério da Economia, Órgão 235876 - Ministério da Economia, programa 0903, ano 2020, Conforme IMPUGNAÇÃO do Edital apresentado pela empresa **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 34.224.983/0001-61 que questiona a apresentação do visto no CREA para empresas cadastradas em outros estados fora do Paraná na Qualificação Técnica e a apresentação do Cadastro “CRC”. Sendo assim esta comissão de Licitação se manifesta a favor da Retificação deste Edital a favor de apresentar o Visto no CREA somente no Ato da celebração do contrato e manter o “CRC” pois basta apenas a solicitação por email para que o município realize e encaminha a empresa.

ONDE – SE LÊ:

7.1.3. Para comprovação da qualificação técnica:

Certidão de registro do proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

LEIA – SE:

7.1.3. Para comprovação da qualificação técnica:

Certidão de registro do proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado do Paraná no Ato da celebração do contrato.

Por se tratar de uma correção e o á prazo para formulação das propostas as demais informações contidas no presente processo e a data para a abertura dos envelopes permaneceram inalteradas e vigentes.

Rio Bom/ PR, 07 de julho de 2020.

Evaristo Eduardo da Silva
Presidente da Comissão de Licitação